



DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 2.794

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1988

ANO XXXV

Tribunal de Justiça Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 264

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26009, datado de 27 de outubro de 1987, resolve

NOMEAR

CARLOS ALBERTO DIAMANTE, em virtude de habilitação em concur

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	03
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	03
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	05
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	05
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	06
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	06
Processo Crime	11
Preparo e Distribuição	13
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	20
Protesto de Títulos	43
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	44
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	62
Interior	71
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	82
JUSTIÇA DO TRABALHO	85
JUSTIÇA MILITAR	88
JUSTIÇA FEDERAL	88
EDITAIS JUDICIAIS	96

so, para exercer o cargo de Auxiliar de Certório Criminal PJ-1, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí.

Curitiba, 24 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1739

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o Acórdão nº 5816, do egrégio Conselho da Magistratura, que declarou sob regime de exceção a Comarca de Nova Londrina e o contido no protocolado sob nº 28535, datado de 21 de outubro do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí, para funcionar exclusivamente na Comarca de Nova Londrina, pelo regime de exceção, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Curitiba, 24 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1740

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito Substitutos abaixo nominados, para, sem prejuízo das suas demais atribuições, atenderem a partir de 25 de outubro do ano em curso e durante o afastamento dos respectivos titulares, as Varas da Capital, a seguir especificadas:

- a) o Doutor TUF1 MARON FILHO, a 2ª Vara Criminal;
- b) o Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, a 4ª Vara Criminal;
- c) o Doutor ARNO AUGUSTO KNOERR, as 11ª e 13ª Varas Cíveis;
- d) o Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSEIARI, a 15ª Vara Cível; e
- e) o Doutor EDUARDO LINO BUENO FACUNDES, a 3ª Vara de Família.

Curitiba, 25 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES

Diretora Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
 PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
 253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	R\$ 68.500,00
Meia página	R\$ 34.250,00
1/4 de página	R\$ 17.125,00
1/8 de página	R\$ 8.563,00
1/16 de página	R\$ 4.282,00
Custo: 1 centímetro de original	R\$ 680,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	R\$ 9.000,00
Semestral com remessa postal	R\$ 12.000,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	R\$ 8.250,00
Semestral com remessa postal	R\$ 10.500,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	R\$ 1.500,00
Semestral com remessa postal	R\$ 2.750,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	R\$ 63,00
Diário da Justiça	R\$ 63,00
Diário do Município de Curitiba	R\$ 50,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	R\$ 100,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	R\$ 19,00
Fotocópias formato Diário Oficial	R\$ 38,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	490,00
I.C.M. VOL VII	490,00
I.C.M. VOL VIII	490,00
I.C.M. VOL IX	490,00
I.C.M. VOL X	490,00
I.C.M. VOL XI	490,00
I.C.M. VOL XII	490,00
I.C.M. VOL XIII	490,00
I.C.M. VOL XIV	490,00
I.C.M. VOL XV	490,00
I.C.M. VOL XVI	490,00
I.C.M. VOL XVII	490,00
I.C.M. VOL XVIII	490,00
I.C.M. VOL XIX	490,00
I.C.M. VOL XX	894,00
I.C.M. VOL XXI	894,00
I.C.M. VOL XXII	894,00
I.C.M. VOL XXIII	894,00
I.C.M. VOL XXIV	894,00
I.C.M. VOL XXV	894,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	163,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	163,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	163,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVEIS DO PR	390,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	634,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	780,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1.138,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1.138,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	163,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	163,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	390,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	163,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	374,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	439,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

DR. MARIO LOPES DOS SANTOS
 Presidente
 DR. JORGE ANDRIGUETTO
 Vice-Presidente
 DR. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Corregedor da Justiça
 DR. ROMÉU FELIPE HACHELAR FILHO
 Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS
 JULGADORES DO TRIBUNAL
 DE JUSTIÇA, SEUS
 DESEMBARGADORES, DIA DA
 SEMANA E LOCAL EM QUE SE
 REÚNEM

1: CÂMARA CÍVEL
 Des. Zeferino Krukowski — Presidente
 Des. Oto Sponholz
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
 Des. Negi Calisto — Presidente
 Des. Sydney Zappa
 Des. Oswaldo Espíndola
 Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL
 Des. Renato Pedrosa — Presidente
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Silva Wolf
 Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
 Des. Ronald Accioly — Presidente
 Des. José Mejer
 Des. Wilson Rebuck
 Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Zeferino Krukowski — Presidente
 Des. Renato Pedrosa
 Des. Adolpho Pereira
 Des. Oto Sponholz
 Des. Silva Wolf
 Des. Luiz Perrotti
 Des. Osiris Fontoura
 Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 Des. Ronald Accioly — Presidente
 Des. Negi Calisto
 Des. Sydney Zappa
 Des. José Mejer
 Des. Wilson Rebuck
 Des. Oswaldo Espíndola
 Des. Troiano Neto
 Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
 Presidente
 DR. FRANCISCO MUNIZ
 Vice-Presidente
 DR. ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
 1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. IVAN RIGHI — Presidente
 DR. ACCÁCIO CAMBI
 DR. GIL TROTTA TELES
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
 DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
 QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
 TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
 DR. PAULA XAVIER — Presidente
 DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
 DR. IVAN RIGHI
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA

1: CÂMARA CRIMINAL
 Des. Lemos Filho — Presidente
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Eros Gradowski
 Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL
 Des. Abraão Miguel — Presidente
 Des. Lima Lopes
 Des. Lenz Cesar
 Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
 Des. Lemos Filho — Presidente
 Des. Plínio Cachuba
 Des. Abraão Miguel
 Des. Eros Gradowski
 Des. Lima Lopes
 Des. Lenz Cesar
 Des. Mattos Guedes
 Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —
 por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

DR. ACCÁCIO CAMBI
 DR. PACHECO ROCHA
 DR. GIL TROTTA TELES
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
 DR. PAULA XAVIER — Presidente
 DR. HILDEBRANDO MORO
 DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCCELLI
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. ULYSSES LOPES
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
 DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
 DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATTUCCI
 DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
 QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
 DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. MARTINS RICCI
 DR. SÉRGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
 QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
 DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. LUIZ VIEL
 DR. MARTINS RICCI
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATTUCCI
 DR. SÉRGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
 QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

PORTARIA N.º 1741

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no prtocolado sob nº 28424, datado de 20 de outubro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

JUCINARY JAZAR HAROCHI, Contador PJ-1, nível 01, do Quadro de Pes

seal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do exercício de suas funções no período de 07 a 10 de novembro do ano em curso, a fim de participar do CURSO DE AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS APLICÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO, na Escola de Administração e Negócios, na cidade de Rio de Janeiro.

Curitiba, 25 de outubro de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 146/88

Prot. 26015/88.- DR. ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARRUS.- Tendo em vista o contido no presente protocolado, lavre-se ato: a. revogando a Portaria nº 578, de 03.04.87, referente ao Dr. ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARRUS; b. designando o Dr. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos referidos na portaria acima mencionada. Em, 20/10/1988.-

Prot. 26691/88.- DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES.- (Assunto: Assegurar férias).- De fero, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 20/10/1988.-

Prot. 26863/88.- DR. EDCAR LATRONICO.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde, em prorrogação).- De fero, consoante o requerido e o parecer de fls. 06/07. Lavre-se o ato respectivo. Em, 20/10/1988.-

Prot. 27572/88.- DR. ARTHUR HERACLIO GOMES NETO.- (Assunto: Férias).- De fero consoante o requerido e o parecer de fls. 06. Lavre-se o ato respectivo. Em, 20/10/1988.-

Prot. 27783/88.- JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA CAPITAL.- (Assunto: Seja colocada à disposição daquele Juízo, a funcionária Nídy. Cordeiro Martins).- Tendo em vista a aquiescência do MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital, ao Departamento Administrativo para lavrar ato colocando à disposição da 5ª Vara Criminal a referida funcionária. Em, 20/10/1988.-

Prot. 27896/88.- JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DA CAPITAL.- Tendo em vista o contido no presente protocolado, lavre-se ato: a. revogando a Portaria nº 215, item II, de 22.02.88, que designou o Dr. Waldemir Luiz da Rocha b. designando o Dr. LEONIDAS SILVA FILHO, Juiz de Direito da Capital, para funcionar nos autos referidos na portaria acima indicada. Em, 20/10/1988.-

Prot. 28137/88.- DR. RONALDO DIAS VALENZA.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde).- De fero, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 20/10/1988.-

Prot. 28243/88.- DR. NILDO PAES DE CAMPOS.- (Assunto: Requer licença para tratamento de saúde).- De fero, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 20/10/1988.-

Prot. 28321/88.- DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES.- (Assunto: Requer autorização para participar de encontro no dia 24 de outubro).- Autorizo. Lavre-se o ato respectivo. Em, 20/10/1988.-

"EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU - PRAZO DE 20 DIAS"

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORDEIRO MACHADO, RELATOR DA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 30/83, DE CURITIBA, ONDE FIGURA COMO AUTOR O ESTADO DO PARANÁ E COMO RÉU JOSÉ LUPION JUNIOR,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, por este Tribunal de Justiça tramitam os autos de Ação Rescisória nº 30/83, de Curitiba, onde figura como autor o Estado do Paraná e réu José Lupion Junior. É o presente edital expedido para a citação do réu José Lupion Junior, brasileiro, casado, funcionário público estadual aposentado, residente em local incerto e não sabido, dos termos da petição inicial, na qual o autor alega em síntese: "Que ajuizou a presente ação rescisória ao v. acórdão nº 220, do Colendo Órgão Especial desse Tribunal, pois o acórdão acolheu a impetração do ora réu no Mandado de Segurança nº 100/81, assegurando-lhe a percepção de gratificação por serviços extraordinários, que havia sido retirado de seus proventos. Alega o autor que o v. acórdão feriu os artigos 102, § 2º e 153, § 3º da então Constituição Federal vigente, pois em princípio a citada gratificação não é incorporada a proventos de aposentadoria. Acontece porém, que a Lei Estadual nº 7.122/79, reestruturando a carreira de Engenheiro do Estado do Paraná, a que pertencia o réu, assegurou aos antigos funcionários a faculdade de optarem pelo novo regime - caracterizado por remuneração sensivelmente mais elevada e por deveres e restrições mais onerosos. Dentre as últimas, encontrava-se a vedação à percepção de gratificação de extraordinário. O ora réu optou pelo novo regime, no qual veio a aposentar-se, gerando daí a discussão acerca da incorporabilidade da gratificação de extraordinário para os integrantes das novas carreiras instituídas pela Lei nº 7.122/79, ocorrendo que a jornada de trabalho foi alterada para

10 horas semanais, sem a possibilidade de serviços extraordinários. Em suma, o funcionário que como o réu, viesse a acumular na inatividade ambas as vantagens, estaria a perceber proventos superiores a vencimentos, contrariando norma do artigo 102, § 2º da anterior Constituição Federal. Salientou ainda o autor, acerca da segunda argumentação do v. acórdão rescindendo, que versou sobre o direito adquirido, e por fim, citou jurisprudência a respeito. Finalmente, requereu o autor a citação do réu, prosseguimento do processo, audiência do Ministério Público, a procedência do pedido, rescindindo o acórdão nº 220-O.E., impondo-lhe a condenação devida. Dou à causa o valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Cordeiro Machado foi determinado a citação por edital do réu antes nominado, com fôrme despacho de fls. 254, a seguir transcrito: "Expeça-se edital de citação em o prazo de 20 dias, nos termos do art. 232, inciso III, do Código de Processo Civil. Em, 5/10/1988. (as.) Des. Cordeiro Machado - Relator".-.-.-.-. Fica pelo presente citado o réu JOSÉ LUPION JUNIOR, para manifestar-se sobre a Ação Rescisória nº 30/83, de Curitiba, no prazo de 20 (vinte) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, expedir-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. -.-.-.-.-. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos doze dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (12. 10.1988). Su, Paulo Mello (Paulo Roberto Altheia de Mello) Chefe da Seção do Órgão Especial, o fiz extrair e datilografar.-.-.-.-.-.

Edmar B. Machado

Des. CORDEIRO MACHADO

Relator

G.2V. 26 e 27

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1223

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28145, datado de 18 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a HELIO TSUTOMU ARABORI, Assessor Jurídico PJ-I, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1988, a partir de 19 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 24 de outubro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1224

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 1º de fevereiro de 1983 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27993, datado de 17 de outubro do corrente ano, resolve

INTERRUPTO

por necessidade do serviço e a partir de 13 de outubro do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 519/88, de MARIA APARECIDA DE MACEDO LEÃO, Assessor Jurídico PJ-I, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 61 (sessenta e um) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 20 de outubro de 1988.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1225

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 28271, datado de 19 de outubro do corrente ano, resolve

LOTAR

MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Autuação, da Diretoria do Departamento Judiciário.

Curitiba, 21 de outubro de 1988.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1226

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 27697, datado de 13 de outubro do corrente ano, resolve

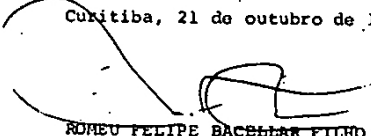
I - MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de VILSON FARIAS, Oficial de Justiça PJ-I, nível 4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 15 de dezembro de 1982 e 19 de dezembro de 1986, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 42/86, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

II - MANDAR CONTAR

em seu favor, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1986 e 1987, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 21 de outubro de 1988.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

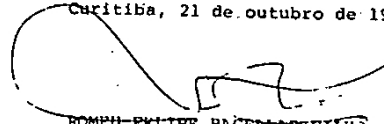
ORDEM DE SERVIÇO Nº 1227

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 27784, datado de 14 de outubro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROSILDA OLIVO, Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1986, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6742, de 03 de dezembro de 1975.

Curitiba, 21 de outubro de 1988.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1228

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 27529, datado de 12 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ENI PORTO ZUBEK, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 11 de outubro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 07 de abril de 1980 e 06 de abril de 1985, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 21 de outubro de 1988.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO

SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

*** URGAO ESPECIAL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO URGAO ESPECIAL. A REALIZAR-SE EM 04 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, QU SESSOES SUBSEQUENTES.

MANDADO DE SEGURANÇA	68/88
Origem	: CURITIBA
PROTOCOLADO	: 13228/88
IMPETRANTE	: PEDRO LIRIO TONELLI
ADVOGADOS	: CLAUDIO ANTUNO RIBEIRO DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR
IMPETRADO	: PRIMEIRO SECRETARIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
RELATOR	: DES. LENZ CESAR
EMBARGOS DE DECLARACAO	239/88 NO MANDADO DE SEGURANCA 55/88
Origem	: CURITIBA
PROTOCOLADO	: 23631/88
EMBARGANTE	: SOCRADES MARTINS GABRIEL
ADVOGADO	: LEIR GONCALVES DA SILVA
RELATOR	: DES. ADULPHO PEREIRA

RELAÇÃO Nº 212/88.

SEÇÃO DO I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR:-

Mandado de Segurança nº 88/88, de Campo Mourão-Mon.Fam.Anexos.- Impetrantes:Auto Peças Cometa Ltda. e outros.- Adv.: Drs.Toshiharu Hiro-

INTERESSADO : DON ROBERTO DE IGLESIAS
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

GAB. AS CORPUS : 202/88
 Ofício : TERRO AZUL
 nº : 22/88 ACAD PERAL
 PROTOCOLO : 2412/88
 IMPETRANTE : DON PÉREZ ROGERIO BELLO COSTA
 EM FAVOR : JOSEPH ALVES DE MEIRA
 RELATOR : DES. MATTOS GUEDES

GAB. AS CORPUS : 202/88
 Ofício : CURITIBA 10ª VARA CRIME
 nº : 31/88 ACAD PERAL
 PROTOCOLO : 2415/88
 IMPETRANTE : DON FELIPE MARETTI
 EM FAVOR : GLESON LUIZ VILASBOA MOURAO
 RELATOR : DES. ABRAHAU MIGUEL

GAB. AS CORPUS : 272/88
 Ofício : BOCAIUNA DO SUL
 nº : 44/84 ACAD PERAL
 PROTOCOLO : 2466/88
 IMPETRANTE : DON ELIZABETH HAIST
 EM FAVOR : DONO DEUS DUARTE
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CHAMAMENTO A REMOÇÃO Nº 17/88

O Bacharel RONEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 105-88-A de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preenchimento do cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de entrância inicial de MAMBORÉ. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito. (25.10.1988). - Eu, *Roneu Felipe Bacellar Filho*, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. - Eu, *Maura Régia Varela Rastelli*, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. - Eu, *Margareth Nascimento da Costa Schön*, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

Nº 18/88

O Bacharel RONEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

F A Z S A B E R, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 46/88-A - de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preenchimento do cargo de Titular do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de entrância final de MARINGÁ. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito. (25.10.1988). - Eu, *Roneu Felipe Bacellar Filho*, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. - Eu, *Maura Régia Varela Rastelli*, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. - Eu, *Margareth Nascimento da Costa Schön*, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO
Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

PORTARIA Nº 02/88

O DOUTOR FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, JUIZ PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ART. 80 PARÁGRAFO 1º DA LETRA a, DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL RESOLVE:

CONVOCAR

Sessão Extraordinária da Terceira Câmara Cível, a realizar-se no dia 07 de novembro do corrente ano (segunda-feira) na sala DESEMBARGADOR HAROLDO COSTA PINTO, 8º andar do Palácio da Justiça, com início às 13:30 horas.

Curitiba, 25 de outubro de 1988

FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ

Presidente da Terceira Câmara Cível.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível**

RELAÇÃO Nº 899
PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 104/88, DE CURITIBA - 4ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Impetrantes: Banco Bamerindus do Brasil S/A., e outro. Advts: Paulo Vinício Fortes e Cícero Braz Portugal. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Möeller Irmãos S/A. **DESPACHO:** J. aos autos. Diga o impetrante sobre a pretensão do requerente. Curitiba, 21 de outubro de 1988. (a) Maranhão de Loyola.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 112/88, DE LONDRINA - 5ª. VARA. Impetrante: Loteadora Tupy S/C Ltda. Adv: João Tavares de Lima. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Colonizadora Matrinchã Ltda. **DESPACHO:** 1. A. Machado Terraplanagem - ME opôs embargos de terceiro à penhora de um trator em execução movida por Loteadora Tupy S/C Ltda. contra Colonizadora Matrinchã Ltda. Pleiteou, depois, a embargante, fosse "a penhora substituída por dinheiro" suficiente a garantir a execução, e isso a fim de que o trator pudesse ficar desde logo em seu poder. Deferida a solicitação, Loteadora Tupy S/C Ltda. (a exequente) interpôs recurso de agravo e, com o propósito de dotá-lo de efeito suspensivo, impetrou o presente mandado de segurança. 2. A decisão de primeira instância não se ajusta ao texto do art. 1.051 do Cód. de Proc. Civil: a) primeiro porque o dr. Juiz "a quo" não pôde concluir no sentido de encontrar-se provada a posse da embargante sobre o discutido trator (tanto assim que entendeu "necessária a instrução do feito para elucidar questões pertinentes à identificação do bem em disputa, bem como à sua posse quando da efetivação da penhora"); b) depois porque, ao invés de caução destinada a assegurar a devolução do trator, houve substituição da penhora deste por penhora de dinheiro; e, c) enfim, porque o dinheiro depositado em juízo apenas corresponde a pouco mais da metade do valor venal do trator penhorado. Sob outro aspecto, não é de se descartar a hipótese de que a entrega do trator à embargante ocasione dano irreparável à credora-impetrante, máxime considerando-se que a devedora aparece como ré em inúmeras ações na comarca de Londrina. Diante do exposto, 3. Recebo a petição inicial. 4. Defiro a liminar requerida (isto é, atribuo efeito suspensivo ao agravo lançado contra a decisão determinativa da entrega do trator à embargante). 5. Ordeno que se dê conhecimento disso, por telefone, à autoridade impetrada, confirmando-se, após, no officio, que lhe será expedido com a solicitação de que presete as informações de estilo. 6. Promova a impetrante, em quinze dias, a notificação de A. Machado Terraplanagem - ME e Colonizadora Matrinchã Ltda., com litisconsortes passivas. Curitiba, 24 de outubro de 1988. (a) Ivan Righi.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 113/88, DE PARANACITY. Impetrante: Município de Paranacity. Advts: Délio Jesus Souza e Jeferson José Muracami. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Alice Abib Sahão e outros. **DESPACHO:** 1 - Levando em alta conta a relevância dos motivos do presente mandado de segurança, bem como que do ato impugnado, pode provir a ineficácia da medida, na hipótese desta a final vir a ser deferida, uma vez que o agravo tem possibilidade de receber julgamento antes do "mandamus", considerando ainda a finalidade específica deste remédio jurídico (dar efeito suspensivo ao agravo) concedo a liminar, nos termos do art. 7º, inc. II, da Lei nº 1.533, de 31/12/51. 2. Notifique-se a Autoridade apontada como coatora, na forma do art. 7º, inc. I, da citada lei, para que se suspenda o ato impugnado e para que, no prazo de 10 (dez) dias, sejam prestadas as informações reputadas imprescindíveis. 3. Citem-se os litisconsortes necessários, mencionados em a letra "d" -- fl. 08, na forma da lei. Intimem-se. Curitiba, 20 de outubro de 1988. (a) Juiz Cony. Cícero da Silva

RELAÇÃO Nº 900
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
VISTA À PARTE

AO APELANTE PARA FALAR SOBRE DOCUMENTOS - CINCO DIAS
APELAÇÃO CÍVEL Nº 2718/88 DE APUCARANA: Apelante : Banco Noroeste S/ Advts.: Abel Abelardo Stadniki e Pedro Paulo Lazarano Neto. Apelados: Schindler Agropecuária S/A e Outro.

RELAÇÃO N. 901

*** TERCEIRA CAMARA CIVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA TERCEIRA CAMARA CIVEL. A REALIZAR-SE EM 07 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSOES ORDINARIAS SUBSEQUENTES. (A SABER, A PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZAR-SE-Á EM 08 DE NOVEMBRO DE 1988).